

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 04/2024

Processo Administrativo 021/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, CNPJ: **08.324.196/0001-81**, referente à CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO SEGUNDO A ESTRUTURA TARIFÁRIA CONVENCIONAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL E SEUS ANEXOS.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Guamaré/RN, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Guamaré/RN, 05 de junho de 2024.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 23142031

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/06/2024. EDIÇÃO 1919. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>